



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Lei nº 843/88, de 24 de Novembro de 1988

Dá a denominação de Escola de 1º Grau Francisco Teófilo de Oliveira a uma unidade escolar localizada no sítio 'Lagoa de Dentro e dá outras providências.

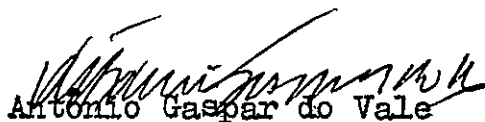
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara de Vereadores do município de Acopiara, Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica dada a denominação de Escola de 1º Grau Francisco Teófilo de Oliveira a uma unidade escolar localizada no sítio Lagoa de Dentro, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 24.11.1988


Antonio Gaspar do Vale

Prefeito Municipal